



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 102/2016


RETIFICA A PORTARIA Nº
43/2012 QUE CONCEDEU
PENSÃO POR MORTE DE
ATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 43/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **ADILSON DE OLIVEIRA BORGES**, na qualidade de cônjuge e a **FELIPE DE MATOS BORGES** e **MATHEUS DE MATOS BORGES** na qualidade de filhos da ex segurada **ANA MARIA DE MATOS BORGES**, CPF: 060.426.016-44 Matrícula 93.061, Nível I, Grau/Padrão "G", ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, falecida em **21/10/2012**, o benefício de **Pensão por Morte** previsto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 783,72 (setecentos e oitenta e três Reais e setenta e dois centavos), dividido em 50%(cinquenta por cento) do salário de benefício para o cônjuge, correspondendo a R\$ 391,91 (trezentos e noventa e um Reais e noventa e um centavos), e 25% (vinte e cinco por cento) para cada um dos filhos, correspondendo a R\$ 195,95 (cento e noventa e cinco Reais e noventa e cinco centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **21/10/2012**.

Teófilo Otoni (MG), 16 de novembro de 2016.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO

